

# RESENHA DE LIVRO

## BOOK REVIEW

RESENHA DA OBRA: COSTA, Beatriz Souza; REIS, Émilien Vilas Boas; OLIVEIRA, Márcio Luís de. **Fundamentos filosóficos e constitucionais do Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

**Victor Vartuli Cordeiro e Silva<sup>1</sup>**

Graduado em Direito

Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC) - Belo Horizonte (MG) - BRASIL

**PALAVRAS-CHAVE:** Meio Ambiente; Filosofia; Proteção Ambiental.

O livro através da interação entre Filosofia e Direito Constitucional busca delinear a proteção ambiental, utilizando do pensamento filosófico, social e do Direito positivado para se discutir a inter-relação homem natureza, bem como da necessidade de se salvaguardar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Se dividindo em três capítulos o livro trata inicialmente dos “fundamentos filosóficos para uma reflexão socioambiental” e utiliza para referida tarefa de seis filósofos, Habermas, Lévinas, Jonas, Rawls, Ricoeur e Honneth, todos eles situados temporalmente entre os séculos XX e XXI, para dessa maneira representar o pensamento filosófico contemporâneo.

Os capítulos seguintes abordam o constitucionalismo ocidental pós segunda-guerra e o princípio da dignidade da pessoa humana como forma de construção da proteção ambiental e da responsabilidade intergeracional proveniente do domínio da natureza pelo homem.

Na presente resenha destacam-se as reflexões filosóficas apresentadas no primeiro capítulo que se inicia com Habermas e a proposta de uma democracia deliberativa.

Demonstra-se primeiramente a importância da linguagem e do entendimento entre as partes que participam da fala. Então se passa a enumerar requisitos expostos por Habermas para que se pronuncie um discurso válido, bem como para se

---

<sup>1</sup>Mestrando em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável na Escola Superior Dom Helder Câmara, pesquisador do grupo de pesquisa Responsabilidade Civil por Danos ao Meio Ambiente no Brasil e no Direito Comparado. Especialista em Regime Jurídico dos Recursos Minerais pelas Faculdades Milton Campos. Procurador Legislativo.  
E-mail: victorvartuli@gmail.com

alcançar uma linguagem ideal e se ilustra sobre como seria o agir comunicativo.

Em outro momento é diferenciada ação comunicativa de ação estratégica e tece-se uma crítica a forma que a linguagem é utilizada na modernidade que a torna uma ferramenta para atingir determinadas finalidades que não o entendimento.

Prossegue a obra explanando sobre os modelos de democracia no liberalismo e republicanismo expondo os pontos negativos e positivos de cada, utilizando desses para criar a proposta de democracia deliberativa que tomaria em conta os diferentes tipos de discursos não somente os da maioria e que essa maneira beneficiaria na discussão das questões ambientais que tem a participação de diversos atores.

O segundo filósofo tratado é Emmanuel Lévinas e seu estudo sobre alteridade que se inicia com uma crítica ao modelo totalizante da tradição filosófica que ignora o singular. A partir da necessidade de se analisar o Eu e sua relação com o Outro tendo a ética como reflexão primordial.

Para tanto deve se entender que os indivíduos são diferentes entre si e é essa diferenciação que forma a sociedade que deve estar pautada em um sentimento de fraternidade que nesse caso significa ser responsável com o Outro e não somente com aqueles que estão próximos.

Posteriormente o livro traz Hans Jonas e a preocupação com as gerações futuras e a responsabilidade do homem para com ele mesmo e com a natureza. A evolução tecnológica tornou o homem capaz de extinguir toda a natureza tornando-o destruidor de sua própria espécie.

Diante disso se faz necessário repensar o conceito de responsabilidade que deixa de ser apenas em relação ao próximo e passa a abranger o meio ambiente e as gerações futuras, logo o homem deve agir de forma a permitir a perpetuação da vida humana no planeta, pois até para se falar em responsabilidade é condição *sine qua non* a existência do homem.

Defendem os autores que o agir governamental deve estar baseado na precaução e prevenção para evitar a ocorrência de eventos drásticos causados pelo poder do homem moderno de manipular a natureza que pode desencadear efeitos incertos fora de seu controle, o benefício de nenhuma nova tecnologia deve-se sobrepor a existência do homem.

Assim o homem se torna responsável não somente pela sua vida, mas também da dos outros seres vivos com os quais compartilha o planeta para que se possibilite um meio ambiente equilibrado que garanta a chance da existência de uma geração futura.

De John Rawls se trabalha com a ideia de justiça distributiva, justiça essa que deve ser uma qualidade intrínseca das instituições, uma vez que ela pode amenizar ou evitar os conflitos que surgem de uma sociedade composta por indivíduos com interesses diferentes.

A justiça social passa por uma distribuição equitativa de direitos e deveres na sociedade, pois essa somente será vantajosa para os seus membros se for justa, o que passa também pelos aspectos econômicos e sociais.

Devem-se garantir as liberdades básicas para todos bem como uma igualdade de oportunidades que permita que os menos afortunados possam se igualar aos demais e a educação tem papel primordial, já que proporciona aos indivíduos o conhecimento de seu próprio valor.

Se enxerga também um princípio de justiça intergeracional, no qual a geração presente deve manter uma poupança para a prole vindoura tendo em vista que o futuro depende das decisões tomadas agora.

O penúltimo filósofo apresentado no primeiro capítulo é Paul Ricoeur e sua visão sobre memória e tradição cultural que é transmitida através de narrativas que carregam uma história relacionada a uma cultura. Para demonstrar a importância dessa forma de expressão contrapõe o conceito agostiniano sobre o tempo e a “Poética” de Aristóteles sendo que ambos contribuem para o discurso que se cria.

Em sequência evidencia o poder de uma narrativa histórica de ser algo transcultural que traz a possibilidade de se entender o passado de maneira a entender o presente e possibilitar o conhecimento das tradições no futuro e interrelaciona ao pensamento socioambiental que onera ao Poder Público o dever de preservar os diferentes tipos de narrativas e conseqüentemente a tradição cultural diversificada.

Por fim trabalha com Axel Honneth que se utiliza de diversos pensadores como Hegel e Mead para erguer seus referenciais a respeito das formas de reconhecimento que se dividem em três: o amor e a amizade, o reconhecimento jurídico e a estima social.

O primeiro formato de reconhecimento ilustrado como amor trata das relações interdependentes entre os indivíduos que necessita ser recíproca. Já aquele que se relaciona com o sistema jurídico precisa ser compreendido de forma universal de maneira que todos os indivíduos tenham direitos e deveres básicos.

A terceira figura do reconhecimento está ligada as características individuais dos sujeitos, a estima social que devido a dinâmica da sociedade moderna esta a mercê de conflitos sociais entre os grupos que tentam elevar a relevância de sua forma

de ser.

Com a leitura dos filósofos apresentados se percebe o cuidado dos autores em proporcionar um caminho, mesmo que não linear, para que o leitor possa construir um pensamento crítico sobre a temática socioambiental.

Resenha recebida em 30/03/2017  
Revisada em 12/04/2017  
Aprovada em 25/04/2017